



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000381/2018-99

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÕES EM SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATO Nº 23/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada na SAAN quadra 03, lote 480, Zona Industrial, CEP: 70.632-300 em Brasília-DF, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, CPF nº 871.384.251-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de maio de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total do contrato passará de R\$ 5.696.476,14 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) para R\$ 5.697.089,62 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 5.697.089,62 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; ND: 339030, 339039 e 339037 e Notas de Empenho: 2022NE726, 2022NE727 e 2022NE728 de 20 de MAIO de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS Tecnologia Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 30/05/2022, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3384871** e o código CRC **16FBC6C4** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.000381/2018-99

SEI nº 3384871